



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbê do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

LEI Nº 604 de 08 de Outubro de 1991.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNISUL (Fundação Universidade Sul de Santa Catarina).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÊ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112 da Lei orgânica.

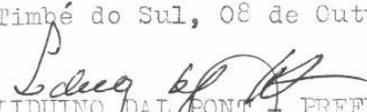
Faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UNISUL (fundação Universidade Sul de Santa Catarina) objetivando o pagamento de mensalidade de Estudantes Universitários, conforme quadro anexo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos ítems próprios inseridos em Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbê do Sul, 08 de Outubro de 1991.


LIDUINO DAL PONT - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.


ADALBERTO DAL PONT - SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

QUADRO ANEXO A LEI Nº 604 DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

NOME ANEXO	MATRICULA	VALOR MENSALIDADE Cr\$ *
JOSÉ ERAILDO ROVARIS	CEC- 6754	24.370,50

* VALOR REFERENTE MÊS AGOSTO

SUJEITO A CORREÇÕES;